



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Edição Especial Nº 137 - MAIO/2015
Portaria Nº 15/2015 - CCHL
(Maio/2015)**

Teresina, 12 de Maio de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
CEP 64.049-550 * Teresina-PI * Telefone (086) 3215-5772



PORTARIA Nº 15/2015 - CD, de 6 de maio de 2015

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Representantes do Segmento Estudantil no CD-CCHL para o biênio 2015/2017.

O Presidente do Conselho Departamental e Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais, e por delegação do Conselho Departamental, em reunião do dia 28 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha de Representante Estudantil no CD-CCHL, composta pelos Conselheiros CARMEN LUCIA SILVA LIMA, Titular e Presidente Pro Tempore, CECIANE PORTELA SOUSA, Titular, EDIVANE DE SOUSA LIMA, titular, e ELIAS DIB CADDAN NETO, suplente.

Art. 2º A Comissão Eleitoral realizará a eleição no dia 27 de maio de 2015, com competência para coordenar todo o processo eleitoral e, ao final, apresentar ao Presidente do Conselho Departamental relatório conclusivo.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá adiar a data da realização da eleição ou realizar a eleição em dois dias, por decisão de dois terços dos seus membros, publicada a nova data no Edital de Convocação da Eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela
CEP 64.049-550 * Teresina-PI * Telefone (086) 3215-5772



Art. 3º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificado:

I - data, horário e local de votação;

II – prazos, local, procedimentos e critérios para inscrição e homologação dos candidatos;

III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 4º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL ou em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 5º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 022/93 – CONSUN

Art. 6º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria e no Boletim da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria,
NOTIFIQUEM-SE os membros da Comissão,
E CUMPRA-SE.

Teresina, 6 de maio de 2015.

Nelson Juliano Cardoso Matos
Presidente do CD-CCHL e Diretor do CCHL